



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 932 /2014.

Pontão, 20 de outubro de 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 032/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0701 04 122 0021 1014	INVESTIMENTO E ALIENAÇÃO	
449051 Vinc. 1106	Obras e Instalações	128.600,00
469071 Vinc. 1106	Principal Dívida Contratual	30.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial constante no Art. 01 (Vínculo 1106) servirá de recurso as quantias levantadas no leilão público 01/2014.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

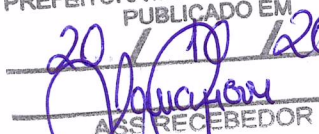

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luciane Bevilaqua

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

20 / 10 / 2014

ASS RECEBEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

JUSTIFICATIVA

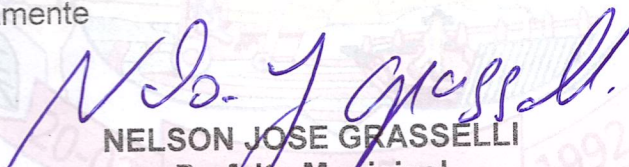
O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abriremos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos do Leilão Público 01/2014.

Cumpre esclarecer que o recurso em questão deverá ser aplicado para pagamento das obras de capeamento asfáltico realizados nas principais ruas da cidade. Além do recapeamento foram feitos alguns reparos em lombadas, faixas de segurança e sinalizações. O projeto objetivou o embelezamento das ruas, garantindo o segurança, tanto dos pedestres, quanto dos condutores, uma vez que as ruas encontravam-se esburacadas e sem sinalização.

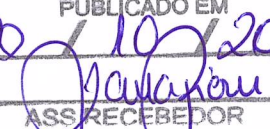
Outra parte do recurso deverá ser utilizada para o pagamento da dívida com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, legalmente permitida.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a urgente necessidade de adequação da peça orçamentária, necessária para utilização dos recursos levantados com leilão público.

Atenciosamente


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

20 / 10 / 2014

ASS RECEBEDOR